

Minho, Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão (Dissertação de Mestrado).

CRE. Universidade do Minho (1997). “CRE Review’s Report” pp.102-124, Novembro. Análise dos dados sobre a avaliação institucional da Universidade do Minho, Associação das Universidades Europeias.

Farhangmehr, M.; Sá Alves, S.; Marques, S. e Pereira, T. (1996). A Proximidade Geográfica das Cidades de Porto e Vigo — Estudo Comparativo com as Cidades de Santiago de Compostela, Orléans e Nuremberga, Associação Comercial de Braga.

Farhangmehr, M.; Machado, M. L.; e Sá Alves, S.; (1995). “Região do Vale do Ave/Cávado”, em Farhangmehr, M. Avaliação da Prática de Planeamento em Empresas/Organizações Governamentais no Cávado/Ave, Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão: Braga, pp. 83-107. 2611071281

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 25471/2007

Discussão pública

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote n.º 17, sito no lugar de Ribeirinho, freguesia de Louredo, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente “Imobiliária Fernando Macedo & Filhos Lda”.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

7 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

2611071259

Aviso n.º 25472/2007

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/95, lugar de Borrões, Louredo, Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote n.º 6, sito no lugar de Borrões, freguesia de Louredo, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Sofia Isabel Novais Ribeiro.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

7 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

2611071257

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 25473/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente datado de 23 de Novembro de 2007, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República* II.ª Série de harmonia com o n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal auxiliar, carreira de motorista de ligeiros, categoria de motorista de ligeiros.

2 — Validade do Concurso — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91 de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

4 — Conteúdo Funcional: o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* II.ª Série n.º 22 de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Quota de Emprego — aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

6 — Regalias sociais e Remunerações — As regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 142, no valor de 463,99 €.

7 — Local de trabalho será na área do Concelho de Rio Maior.

8 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais infra-referidos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais: Possuir escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações referidas nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 do presente aviso, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, no requerimento de admissão, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção dentro do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Rio Maior, Praça da República, 2040-320 Rio Maior, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Bilhete de identidade, fotocópia do n.º fiscal de contribuinte.
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias.
- c) Fotocópia da carta de condução

9.2 — Os candidatos portadores de deficiência, no requerimento de abertura, devem:

a) Declarar, sob compromisso de honra:

O grau de incapacidade;
O tipo de deficiência.

b) Mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

9.3 — O júri tem a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos que comprovem as declarações ou fotocópias apresentadas.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos das habilitações literárias a que se refere as alíneas b) do n.º 9.1, determina a exclusão do concurso, nos termos do artigo 31.º do n.º 7 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — nos termos do disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova Prática de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

11.1 — A Prova Prática de Conhecimentos (PPC) visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, com carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores, será valorizada na escala de 0 a 20 valores, terá a duração de vinte minutos e consiste na condução de uma viatura ligeira, verificação dos níveis de óleo e água, bem como do estado de manutenção da mesma.

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e terá a duração aproximada de 30 minutos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Profissional de Selecção constam das actas de reunião do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A classificação final dos candidatos será a resultante da média aritmética simples, traduzida de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9.5 valores.

14 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos e lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — O dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados com a devida antecedência por escrito, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

16 — O Júri do concurso é constituído da seguinte forma:

Presidente: Manuel António dos Reis Brites, Vereador.

Vogais efectivos:

Eng. Ricardo Nuno Bento do Rosário, Chefe de Divisão de Obras Municipais;

José Fernando Bernardo Delgado, Mecânico Principal.

Vogais suplentes:

José Ferreira Valentim, Motorista de Pesados;

Maria da Luz Carreira Farelo, Chefe de Secção de Gestão de Recursos Humanos e Formação.

Nas faltas e impedimentos legais, os Presidentes dos júris serão substituídos pelos 1.ºs Vogais efectivos.

17 — Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e tendo sido publicado na BEP o procedimento para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial em 9 de Novembro de 2007, tendo-se verificado a inexistência de pessoal na carreira/categoria em SME.

23 de Novembro de 2007. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Manuel António dos Reis Brites*.

ANEXO N.º 1

Exmo. Senhor:

Presidente da Câmara Municipal

de Rio Maior

(Nome)... (Filiação)... (Naturalidade) ... (estado civil)..., portador(a) do Bilhete de Identidade n.º..., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de ..., Contribuinte Fiscal n.º ..., residente em ...(indicar rua, n.º de policia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º

..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao Concurso (identificação do concurso a que se candidata), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República* III.ª série n.º ..., de .../.../..., declaro sob compromisso de honra que em relação às alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 8.1 do aviso de abertura do concurso:

a) Tenho nacionalidade ...;

b) Tenho ... anos de idade;

c) Posso como habilitações literárias o de escolaridade;

d) Cumpro [referir a situação relativa a cada caso: deveres militares (quanto se trate de recenseado nos termos da lei do Recenseamento Militar), serviço militar ou cívico (consoante e quando seja o caso), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino)];

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém 1:

Tipo de deficiência...

Grau de incapacidade...

Capacidade de comunicação/expressão...

(localidade),...de...de 2007.

Pede Deferimento a V. Ex.ª

O (A) Requerente

(Assinatura do(a) requerente)

1 A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2611071181

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 25474/2007

Por meu despacho de 4 de Dezembro de 2007, decidi, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicáveis à administração local nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho, renovar, pelo período de três anos, com efeitos a 17 de Janeiro de 2008, a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, em que se encontra nomeado o licenciado Aurélio dos Santos Ferreira.

4 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

2611071212

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 25475/2007

Torna-se público que, por meu despacho datado de 06 de Dezembro de 2007, antecipei o regresso antecipado ao serviço, com efeitos a 10 de Dezembro corrente, ao funcionário José Fernando Correia Almeida, com a categoria de cantoneiro, a gozar licença sem vencimento, por um ano, nos termos do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

2611071258

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 25476/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — De contabilidade e administração — Nomeação

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, se torna público que, por despacho de 06 de Dezembro de 2007, do Senhor Presidente da Câ-